



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 23 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Renova os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente**
– **COMAM** do Município de Silveiras.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM** do Município de Silveiras, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Domingos Sávio Garcia;

Suplente: Aleksander Ribeiro da Silva;

Titular: Cassius de Araújo Melo Almeida;

Suplente: Cristiane de Souza Costa;

Titular: Matheus Cruz Pena

Suplente: Talita de Carvalho Fonseca

II. Representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Gestão da APA:

Titular: Luane Reni Mattos Fenille;

Suplente: Milena Freire Marcondes Ferreira;

III. Representante de Entidade Ambientalista com atividade reconhecida no Município:

Titular: 1º Sgt PM Eric Vinicius Pires de Carvalho;

Suplente: Fernando de Magalhães Mendonça;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

IV. Representante do Setor Ruralista:

Titular: Edmundo Carlos de Andrade Carvalho;

Suplente: Fábio Franco de Mendonça;

V. Representante de Associações de Bairro:

Titular: Betty Emília Prado de Tullio;

Suplente: Thamy Evelyn Silva Laurindo;

VI. Representante Comércio Local:

Titular: Vinicius de Araújo Melo Almeida;

Suplente: Carlos Elaerte da Silva Fialho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 05 de abril de 2024.

Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

Thaynara de Lima Anastácio

Assessora de Gabinete